



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 061/2020

Data: 06 de outubro de 2020

Horário: 14h

Processo: 2020.0000.602.0079

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de Reforma e Ampliação do Centro de Período Integral Presidente Vargas, no município de Formosa-GO, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-financeiro e toda documentação apresentada no Edital e anexos.

Aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2020, às 14h, na sala da Gerência de Licitação da Secretaria de Estado da Educação, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 3038/2020 - SEDUC, de 10.09.2020, se reuniram novamente para a realização do julgamento da proposta da licitação em comento, cuja abertura dos envelopes das propostas e classificação dos valores ocorreu no dia 09.09.2020. A Comissão, submeteu as propostas das três primeiras colocadas à Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta, para análise técnica que emitiu Pareceres nº 340/2020-GEFAO 000015246202 e 369/2020-GEFAO, circunstância em que identificou-se que as empresas **PH Construtora e Empreendimentos LTDA-ME**, CNPJ: **15.599.383/0001-33** e **MJ Ribeiro Comercial Centro Sul Eireli-ME**, CNPJ: **22.901.297/0001-07**, que obtiveram respectivamente primeira e segunda colocações, por apresentarem em suas propostas erros insanáveis, restaram **DECLASSIFICADAS**. Em seguida, convocamos a empresa **NN Construtora Eireli-ME**, classificada em 3ª (terceira) colocação, por meio do evento anexado aos autos nº 57/2020-GEL 000015491755, para que se fizesse a correção das planilhas orçamentárias, logo, foi submetida a uma nova análise pela equipe técnica que proferiu Parecer nº 379/2020 000015752526, onde se constatou que a empresa apresentou em sua proposta itens que atenderam integralmente os requisitos técnicos previstos no Edital, restou portanto, **CLASSIFICADA**. Ato contínuo, ressalta-se que tal análise executada via SEI visa cumprir as determinações publicadas para “home office”, em virtude da necessidade de redução de aglomeração de pessoas, conforme Decreto Estadual nº. 9.633/2020. Da abertura dos envelopes das empresas habilitadas segue a colocação: **1ª- NN Construtora Eireli-ME**, CNPJ 22.703.179/0001-86, **no valor de R\$347.770,98**; **2ª- Ocean Construções Eireli-ME**, CNPJ 08.674.408/0001-50, no valor de R\$347.991,90; **3ª- Excelência Incorporadora e Comércio Eireli-EPP**, CNPJ 30.177.339/0001-29, no valor de R\$351.998,17; **4ª- Serrana Projetos e Construções Ltda-EPP**, CNPJ 05.675.447/0001-84, no valor de R\$360.573,67 e **5ª- Dimiranda Construtora Eireli-ME**, CNPJ 22.156.631/0001-37, no valor de R\$377.344,79. Por conseguinte, a Comissão amparada pelo critério de julgamento Menor preço, regime de execução empreitada por preço global, e demais condições descritas no item **08-DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**, constante do Edital, decide por unanimidade de seus membros, julgar e, de consequência sugerir a adjudicação do objeto licitado à empresa: **NN Construtora Eireli-ME**, CNPJ: **22.703.179/0001-86**, **no valor de R\$ 347.770,98 (trezentos e quarenta e sete mil setecentos e setenta reais e noventa e oito centavos)**. Desde já, as empresas estão intimadas quanto ao **RESULTADO** do julgamento das propostas, para, caso queiram, **RECORRER DA DECISÃO**, conforme art. 109, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, e abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do aviso de julgamento da proposta, nos mesmos meios de comunicação do aviso de abertura. Informamos

ainda, que os autos se encontram nesta Gerência de Licitação para conhecimento e análise dos interessados. O processo será homologado, após o prazo recursal, pela autoridade superior. Desta forma, encerram-se os trabalhos com a lavratura desta Ata que após lida e achada em conforme, vai assinada pela Presidente e membros da Comissão.

Alessandra Batista Lago
Presidente

Elma Maria de Jesus Moreira
Vice-Presidente

Ellen Cristina Martins Correia Rios
Membro

Alberto Henrique Diniz Sousa
Membro Suplente



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BATISTA LAGO, Gerente**, em 06/10/2020, às 16:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELMA MARIA DE JESUS MOREIRA, Pregoeiro (a)**, em 06/10/2020, às 16:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELLEN CRISTINA MARTINS CORREIA RIOS, Assistente Administrativo**, em 06/10/2020, às 16:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO HENRIQUE DINIZ SOUSA, Pregoeiro (a)**, em 06/10/2020, às 16:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000015771570** e o código CRC **BED7BE1C**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

QUINTA AVENIDA, QUADRA 71, Nº 212 - SETOR LESTE VILA NOVA - CEP 74643-030 - GOIÂNIA-GO.



Referência: Processo nº 202000006020079



SEI 000015771570